



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº 14000110005178.000123/2022/03

*PUBLICAÇÃO DOE: 23/09/2023 pela
Portaria SEE nº 4015 de 22/09/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 093/2023 – CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/09/2023

1 RELATÓRIO

O CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T, mantido pela DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, situada Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54500-990, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 48/2022, renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 48/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento;
- Contrato de Constituição da Sociedade – 1ª Alteração;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Cópia do Parecer de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 19/05/2024;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório Descritivo de Execução do Curso Técnico em Radiologia;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação e anexos;
- Despacho nº 35897470 e Ofício nº 47/2023/SEIP – devolução do Processo ao CEE-PE;

- Cópia do Ofício CEE/PE nº 045-CEB encaminhado à Instituição com solicitações para finalização do trâmite processual.

1.1 Histórico da Tramitação

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada no Cabo de Santo Agostinho, protocolou o pleito de renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, no dia 21/09/2022, gerando o Processo SEI nº **14000110005178.000123/2022-03**.

Em 01/12/2022, o Processo foi recebido na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para constituição de Comissão de Avaliação *in loco* das condições de institucionais para renovação de curso técnico.

Em 27/12/2022, por meio da Portaria SEE nº 6086/2022, foi constituída a comissão de especialistas para proceder à verificação *in loco*, sendo esta composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba e Gerson Carlos da Silva (Especialistas Docentes).

Em 15/03/2023 foi realizada a visita à Instituição. Na ocasião, a Comissão foi recepcionada pelo Coordenador Pedagógico, Diego Humberto da Silva Santos, pela Coordenadora do Curso Técnico em Radiologia e de Estágio, Camila Barbosa da Silva e por Amanda Patrícia Queiroz da Silva, Gerente Administrativa.

Após retorno do Processo com o Relatório da Avaliação ao CEE/PE, a Instituição foi notificada a atualizar as certidões públicas e o contrato de locação do imóvel, sendo as exigências atendidas em 04/09/2023.

2 ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos LTDA foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo PARECER CEE/PE nº 034/2019 – CEB aprovado pelo Plenário em 15/04/2019.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, incluindo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, destacamos os aspectos abaixo relacionados.

2.1 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que,

não é só na área da medicina que o emprego dos raios-X tem aumentado. A radiologia industrial, também, tem absorvido este tipo de profissional qualificado e um exemplo disto são os equipamentos de raios-x instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens e os novos irradiadores de alimentos instalados no país.

Inserido nesse contexto e para atender às novas exigências do mundo do trabalho, no setor da saúde, o Centro de Ensino Técnico Grau T, propõe a oferta do Curso Técnico em Radiologia, objetivando um perfil profissional de conclusão que propicie aos alunos, conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais ao mundo do trabalho, e uma educação profissional voltada para aquilo que é primordial aprender na atualidade.

O mundo do trabalho para o Técnico em Radiologia é promissor e em pleno desenvolvimento. Portanto, na medida em que o Centro de Ensino Técnico Grau T percebeu a necessidade de sintonizar a sua instituição com as demandas produtivas do mundo trabalho, passou a investir na habilitação de

profissionais com formação científica e tecnológica sólidas, perfil profissional proativo, capazes de identificar problemas, definir soluções inteligentes em tempo hábil e, atender com eficácia aos avanços dos setores produtivos de sua área de atuação. (Plano de Curso, p.2)

2.1.2 Objetivos

O objetivo geral do curso é formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender às exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer. Tendo como objetivos específicos:

- oferecer à sociedade profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia, tais como operacionalizar equipamentos de diagnóstico;
- proporcionar conhecimento de atividades de aquisição e processamento de imagens analógicas e digitais, registradas em filmes ou arquivos, de manipulação e seleção de procedimentos técnicos, de acordo com as patologias e/ou processos fisiológicos a serem visualizados por modalidade de imagem;
- preparar o aluno para sua inserção no mundo do trabalho e para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam vencer as dificuldades da profissão escolhida;
- proporcionar conhecimentos e formação profissional em Radiologia com base nas tendências atuais das atividades de auxílio diagnóstico e terapêutico;
- possibilitar a avaliação, o reconhecimento e a certificação de conhecimentos adquiridos, profissionalmente, na área da saúde, para fins de prosseguimento e conclusão de estudos (Plano de Curso, p.3).

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Radiologia terá como pré-requisito ter concluído o Ensino Médio. Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário pedagógico. A escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação de Curso.

“O aluno menor de 18 anos não poderá ser exposto a atividades com radiação ionizante”, por este motivo, para matrícula no Curso, o estudante deverá ter idade igual ou superior a 18 anos.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

O aluno do Curso de Técnico em Radiologia, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas;

- acolher e recepcionar o paciente;
- proceder a revisão da anamnese;
- orientar e preparar o paciente para o exame;
- posicionar o paciente e o equipamento;
- realizar a exposição;
- processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;
- utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outras. (Plano de Curso, p.4)

2.1.5 Organização Curricular

O curso Técnico em Radiologia está estruturado de acordo com o indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) Edição 2020, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização de 38 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, aos sábados das 07h40min às 12h, com intervalo e continuação das 13h às 17h20.

As aulas terão duração de 60 (sessenta) minutos e as turmas serão compostas com limite de 30 (trinta) estudantes.

Quadro 1 - Matriz Curricular Curso Técnico em Radiologia

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Carga Horária Total do Módulo I	332h
MÓDULO II - Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Psicologia Aplicada à Saúde	40h

Posicionamento Radiográfico I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h
Física Aplicada II	64h
Português Instrumental	32h
Carga Horária Total do Módulo II	264h
MÓDULO III - Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Inglês Instrumental	28h
Posicionamento Radiográfico II	80h
Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80h
Radioproteção e Dosimetria	80h
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
Carga Horária Total do Módulo III	348h
MÓDULO IV - Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	28h
Ética Profissional	20h
Legislação Aplicada	28h
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60h
Radiologia Odontológica	20h
Radiologia Veterinária	20h
Posicionamento Radiográfico III	80h
Carga Horária Total do Módulo IV	256h
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h
Carga Horária Total	1600h

Fonte: Plano de Curso

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básicas das disciplinas.

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso.

O professor tem liberdade de utilizar as estratégias e métodos que melhor se adaptem às especificidades dos componentes que leciona, aos temas e tópicos trabalhados no período letivo, todavia a avaliação do aproveitamento do estudante deve seguir o que está estabelecido no Regimento Escolar da Instituição.

Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Após o período de estudos de recuperação, o aluno que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá dar continuidade no módulo subsequente, desde que sejam respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

O aluno poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela escola naquele mesmo período e não haja coincidência de horários.

2.1.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

No tocante aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos a Instituição afirma que,

para fins de prosseguimento de estudos, a pedido do estudante ou do seu responsável, caso seja menor de idade, a escola deverá avaliar as competências e as habilidades adquiridas pelo aluno. O aproveitamento de estudos já realizados poderá ocorrer nas seguintes situações:

a – em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b – em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

c – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

d – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

A Direção Pedagógica designará comissão de docentes para avaliar as competências adquiridas pelos alunos postulantes, que emitirá parecer conclusivo sobre a concessão de dispensa parcial ou total de componentes curriculares de módulo, etapa ou semestre letivo, valendo-se para tanto de documentos, entrevistas, avaliações escritas ou práticas ou outros instrumentos de avaliação existentes. (Plano de Curso, p. 10)

2.1.8 Equipe Gestora e Docente

Para desenvolver satisfatoriamente o Plano do Curso Técnico em Radiologia, a Instituição tem um corpo docente e técnico habilitado e integrado na programação de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que irão desempenhar.

Os docentes possuem formação em cursos superiores de tecnologia, bacharelado, licenciaturas e pós-graduação em áreas correlatas ao Curso. O corpo técnico é composto por Diretor Escolar, Secretária, Coordenação de Curso e Coordenação pedagógica, conforme detalhado no Plano de Curso, p. 35 e 36.

2.1.9 Política de Qualificação e Remuneração do Pessoal

Quanto à política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T, conforme descrito no Plano de Curso,

[...] está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação (Plano de Curso, p. 37).

O Plano de Cargos e Salários Docentes afirma que o indicador do salário docente é a hora-aula, que parte de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valoriza-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, com acréscimos de 15% na hora-aula em relação ao valor base para professor pós-graduado; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.1.10 Diplomas

Na Instituição, o diploma que titula o Técnico em Radiologia será expedido nos termos da lei educacional vigente para aqueles que tenham concluído todas as etapas previstas para o curso e que apresentarem o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio ou etapa equivalente.

O histórico escolar que acompanha o diploma de Técnico em Radiologia especificará as competências profissionais certificadas.

Os diplomas expedidos serão registrados pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados (Plano de Curso, p. 36).

2.2 Infraestrutura

Quanto à estrutura física, os Especialistas afirmam no Relatório que “o Centro está instalado em prédio arejado e bem iluminado, de fácil acesso aos alunos, aos professores e funcionários. O prédio possui dois pavimentos, térreo e primeiro andar com os seguintes ambientes: recepção, diretoria, secretaria, sala de cobrança, copa, espaço de convivência para os estudantes, biblioteca, laboratório de Segurança do Trabalho, laboratório de Edificações, sala de Desenho, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, laboratório de Radiologia, sala de professores, sala de coordenação de curso e coordenação pedagógica, auditório com capacidade para 100 pessoas, 15 salas de aula, 11 sanitários femininos, 6 masculinos e um para pessoas com deficiência.

As **salas de aula** possuem capacidade de 30 a 60 estudantes; são equipadas com data show e tela de projeção, computador e quadro branco.

O **laboratório de Informática** com acesso à internet “possui os equipamentos e matérias necessários para o processo ensino-aprendizagem”.

O **laboratório de Radiologia** possui materiais de anatomia, de radiologia clínica e salas de câmara clara e escura que “servem para demonstrar ao aluno a estrutura de uma câmara clara e escura. O aluno jamais irá utilizar as câmaras para revelação, uma vez que não existe a geração de imagens nos laboratórios dos cursos de radiologia, devido a existência da emissão de radiação” o que deve ser feito durante os estágios em clínicas e hospitais (Plano de Curso, p. 34).

A **biblioteca** possui climatização, iluminação artificial, duas mesas com quatro cadeiras para estudo coletivo, data show, um computador para a bibliotecária, sete computadores interligados a internet. Os livros estão catalogados e informatizados e, segundo o especialista docente, atendem em qualidade e quantidade suficiente as turmas do Curso Técnico em Radiologia existentes.

No tocante a Lei Federal nº10.098/2000, de acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, o imóvel contempla condições adequadas nas instalações, apresentando corredores livres

de barreiras, sanitários adaptados, sinalização dos ambientes e carro escalador para acesso ao primeiro andar.

2.3 Escrituração Escolar

Na avaliação da escrituração escolar os especialistas afirmaram que o prontuário dos estudantes e o livro de registro dos diplomas estavam organizados. Nos Diários de Classe foram observados o cumprimento das cargas horárias, a frequência dos estudantes, seus desempenhos e notas e a assinatura do documento pelos docentes e coordenadores, sendo observado que alguns deles “ainda precisavam assinar os diários”. No tocante as Atas de Resultados Finais foram apresentadas até o ano de 2022.

2.4 Relatório de Execução do Curso

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia no período de 2016 a 2022, no qual descrevem, dentre as ações desenvolvidas, Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns.

Quanto a evolução da matrícula no Curso, o Centro informa que foram matriculados, no período, 987 estudantes dos quais 323 concluíram, 130 evadiram-se e 534 encontravam-se ativos.

O Relatório inclui, também, registro fotográfico de atividades desenvolvidas e depoimentos de estudantes encaminhados ao mercado de trabalho.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, ofertado pelo CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T, mantido pela DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 15.580.414/0001-04, situado na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP nº 54500-990, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo à 11/11/2022.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2023.

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos da Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 13 de setembro de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício